ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 16 / 05 / 12
Registro nº: 198/12
Ao Plenário ____/____/____

GOVERNO DE Pires do Rio Governo Responsável e Eficaz Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

LEI N.º 3.443 /12, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

"Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências." - Mercado Municipal Morse Monteiro de Godoy -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado Morse Monteiro de Godoy o Mercado Municipal, situado na Praça José Cury Nasser - Centro.

Art. 2° - O Poder Executivo, por seu órgão próprio providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2012.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA D'ABADIA DE OLVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 24 / 04 / 12